



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Matheus Pinheiro Massaut

Matrícula: 11

E-mail: engenhariasanitaria@cisam.sc.gov.br

Telefone: (49) 3555-6972

1. Objeto

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos e Conexões (PP/PEAD), por parte dos consorciados do CISAM MO.

Os tubos e conexões destinados às redes de abastecimento de água e aos sistemas de esgotamento sanitário constituem insumos essenciais para a adequada condução, distribuição e coleta dos efluentes, assegurando estanqueidade, resistência mecânica e desempenho hidráulico compatível com as exigências operacionais. A indisponibilidade desses materiais, ou sua aquisição de forma descontinuada, pode comprometer a execução de intervenções programadas, ocasionar paralisações nos serviços, gerar retrabalhos, elevar custos operacionais e, sobretudo, afetar a regularidade do fornecimento de água e as condições sanitárias da população atendida, com reflexos mais sensíveis nas comunidades em situação de maior vulnerabilidade.

A contratação também se mostra necessária para viabilizar manutenções corretivas e preventivas, substituições de trechos comprometidos e ampliações de rede, acompanhando a expansão das áreas urbanas e rurais e o aumento progressivo da demanda. A utilização de materiais padronizados e com qualidade comprovada contribui diretamente para a durabilidade das estruturas implantadas, para a redução de falhas recorrentes e para o uso racional dos recursos públicos, minimizando despesas com intervenções frequentes.

A adoção de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, sob coordenação do CISAM Meio Oeste, apresenta-se como solução administrativa eficiente e economicamente vantajosa. A centralização das demandas dos entes consorciados possibilita ganho de escala, ampliação da competitividade entre fornecedores e consequente redução dos valores unitários, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

Além do aspecto econômico, a atuação do CISAM Meio Oeste como órgão gerenciador assegura a condução técnica do certame, com elaboração de instrumentos convocatórios adequados, observância estrita à legislação vigente e adoção de critérios objetivos de seleção. Tal suporte é particularmente relevante para consorciados que dispõem de estrutura administrativa reduzida, permitindo-lhes aderir a uma ata regularmente formalizada, com segurança jurídica e padronização procedimental.

Ressalte-se que os materiais a serem registrados deverão atender às especificações técnicas compatíveis com as condições de operação dos sistemas existentes, contemplando requisitos como classe de pressão, diâmetro nominal, resistência, compatibilidade com conexões e demais parâmetros definidos pelas normas técnicas aplicáveis. O atendimento a tais exigências é indispensável para assegurar desempenho satisfatório, integração com as redes já implantadas e conformidade regulatória.

Dessa forma, a futura e eventual aquisição de tubos e conexões em PP/PEAD, por meio de Registro de Preços, revela-se providência estratégica, necessária e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saneamento prestados pelos consorciados do CISAM Meio Oeste.

3. Descrições e quantidades

Conforme Termo de Referência

4. Observações gerais

4.1. Prazo de atendimento para execução do serviço:

O fornecedor deverá atender o objeto sempre que solicitado, respeitando o edital e a necessidade da aquisição dos materiais por cada ente consorciado.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras e Licitações – Área técnica

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado por cada Ente Consorciado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da(s) nota(s) fiscal(is) dos materiais e atesto do setor competente,

Capinzal, 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **NICODEMOS MONTEIRO DE FARIAS OLIVEIRA**
Data: 10/03/2026 11:09:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nicodemus Monteiro
Assistente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Documento assinado digitalmente
 **MATHEUS PINHEIRO MASSAUT**
Data: 10/03/2026 10:04:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Pinheiro Massaut
Engenheiro Sanitarista